

LEI Nº 388, DE 22 DE MAIO DE 1968

(Autoriza a participação do Município na IIª Feira Agropecuária Industrial de Ourinhos e dá outras providências)

-0-

C A R L O S Q U E I R O Z - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 17/68 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - O Prefeito Municipal promoverá a participação do Município na IIª Feira Agropecuária Industrial da cidade de Ourinhos, propiciando ocasião à agro-pecuária, à Indústria, ao Comércio, às artes e à cultura em geral para demonstrarem a produção e os fatos de relêvo histórico-social da comunidade.

Artigo 2º - Para ocorrer os encargos com a participação autorizada pelo artigo anterior, poderá o Prefeito abrir na Seção de Contabilidade Municipal um crédito especial da importância de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

Parágrafo único - Caberá ao Prefeito Municipal, nos têrmos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64, indicar por meio de decreto executivo os recursos para cobertura do presente e fazer a classificação da respectiva despesa.

Artigo 3º - Para obter os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei, fica o Prefeito autorizado a contrair empréstimos dentro das condições bancárias em nome do Município, assinando para êsse fim as notas promissórias e outros documentos necessários.

Parágrafo único - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a suplementar a verba criada pelo artigo 2º, até o limite das despesas realizadas com as operações referidas no corpo do artigo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afiação na Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 22 de Maio de 1968.

Registrada no livro próprio nº 5
e publicada nesta Prefeitura em
22-5-68.



SECRETARIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
STA. CRUZ DO RIO PARDO


PEDRO ALENCAR SILVEIRA
Secretaria


CARLOS QUEIROZ
Prefeito Municipal


JOSE C. PIMENTEL
Diretor Geral